



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

21º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 1214/2020

“21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 07/2020 – Integração do município ao Sistema Único de Saúde – SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para readequação da aplicação das sobras dos recursos referentes aos Aditamentos nº 07 e 08 e suplementação de recursos por parte do município, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo a readequação das sobras dos recursos referentes aos Termos de Aditamento nº 07 e 08, bem como a suplementação de recursos financeiros por parte do município, os quais serão utilizados na manutenção de 04 (quatro) leitos de Enfermaria e atendimentos ambulatoriais à pacientes acometidos com Covid-19.

O valor total do referido aditamento é de **R\$ 431.923,56** (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 182.854,34** (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) decorrentes das sobras dos **Aditamentos nº 07 e 08** e **R\$ 249.339,22** (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) de recursos próprios do município, os quais onerarão a dotação orçamentária nº 021001.103020010.2026.335039-353.

O novo Plano de Trabalho e aplicação para os recursos supracitados se encontra anexado as fls. 1909/1925 do processo de expediente nº 1214/2020 e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 1895) e analisado pelos Órgãos competentes da prefeitura Municipal de Novo Horizonte e vigorará pelo período de **01 de setembro a 31 de dezembro de 2021**.

A prestação de contas deverá ser feita em conformidade com o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP, bem como do Comunicado nº SDG nº 18/2020, também do TCESP, que trata da transparência das despesas e deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução nº 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 31 de agosto de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


ANTONIO VILA REAL TORRES
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS

MARIA LÚCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Ser. Administrativos